



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO Nº. 10.988, DE 07 DE MAIO DE 2019

**ALTERA O ART. 5º DO DECRETO Nº 8.623/2013 QUE REGULAMENTOU O ART. 148-A DA LEI Nº 1.983/90.**

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.614/2019 do Gabinete da Prefeita;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Altera o Art. 5º do Decreto nº 8.623/2013 que regulamentou o Art. 148-A da Lei Municipal nº 1.983/90, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 5º - O valor mensal do auxílio-alimentação passará a ser de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), a partir do mês de maio de 2019, podendo a qualquer tempo, ser alterado através de decreto, desde que respeitada a previsão orçamentária.”***

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 07 de maio de 2019.

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

08/05/19

Wagner Medeiros de Souza  
Superintendente Administrativo  
Financeiro e Contábil  
Matrícula: 014864

**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município

**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças